



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



LEI Nº 1.841/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE MARIA PIEDADE DO BEM EM ÓRGÃO PÚBLICO ONDE OCORRA ATENDIMENTO À MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a adoção do nome de Maria Piedade do Bem em órgão público onde ocorra atendimento à mulher, no município de Serrana/SP.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de novembro de 2017



VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças